

61
Juf.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO NO VALOR DE € 142,67 (CENTO E QUARENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DA “FESTA DE SÃO MARTINHO”, SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2015/50570

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 30.10.2015”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa parcial de pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 142,67 (cento e quarenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), relativa à realização da “Festa de São Martinho”, solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO NO VALOR DE € 26,89 (VINTE E SEIS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS) RELATIVA À REALIZAÇÃO DA “CAMINHADA”, SOLICITADO PELO CLUBE SPIRIDON DE GAIA

EDOC/2015/51610

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 30.10.2015”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa parcial de pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de € 26,89 (vinte e seis euros e oitenta e nove cêntimos) relativa à realização da “Caminhada”, solicitado pelo Clube Spiridon de Gaia, nos termos informados.

PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À VL10 – NÓ DE GERVIDE/RUA ROCHA SILVESTRE

EDOC/2015/51185

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 23.10.2015”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o seguinte:

- Iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Área Envolvente à VL10 – Nó de Gervide/Rua Rocha Silvestre (PU – VL10), nos termos da Informação nº 36390/15 de 21.10.2015, da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, estabelecendo o prazo de 12 meses para a sua elaboração e um período de participação de 20 dias;
- Isentar a elaboração do PU – VL10 do procedimento de avaliação ambiental;
- Publicar no Diário da República e divulgar, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na internet da câmara municipal, o conteúdo da deliberação.